



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°2908-21/2024, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212 - Manter as atividades da SMOT

(384)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$45.000,00

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - Manter as atividades da SMF

(25)33909300000000001 - Indenizações e Restituições.....R\$5.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde

(471)3190110000004500 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda